



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Denomina “Rua Aparecida Beraldo de Oliveira” o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Nova Veneza, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Treze (13) do Jardim Residencial Nova Veneza - Indaiatuba - SP passa a denominar-se Rua Aparecida Beraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de novembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO